

Este aviso é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários

## AVISO AO MERCADO

**OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DESTINADA A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA**



### TGR SUBHOLDING 4 S.A.

Companhia Fechada  
CNPJ nº 55.764.541/0001-88 | NIRE 2330005572-1  
Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, nº 10.800, sala 598,  
CEP 61.939-906, Maracanaú - CE

no montante total de

**R\$151.000.000,00**

(cento e cinquenta e um milhões de reais)

**Classificação de Risco das Debêntures pela Fitch Ratings Brasil Ltda.: "AAA (bra)"\***

*\*Esta classificação foi realizada em 19 de maio de 2026, estando as características deste papel sujeitas a alterações.*

## 1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DA EMISSORA

A **TGR SUBHOLDING 4 S.A.**, sociedade por ações, sem registro de emissor perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), em fase operacional, com sede na Cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, na Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, nº 10800, sala 598, CEP 61.939-906, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ**") sob o nº 55.764.541/0001-88, na qualidade de emissora e ofertante ("**Emissora**"), em conjunto com o **BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES**, empresa pública federal e instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede em Brasília, Distrito Federal e escritório na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida República do Chile, n.º 100, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.657.248/0001-89 ("**BNDES**" ou "**Coordenador Líder**"), vêm a público **ANUNCIAR** que, nos termos do artigo 57 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("**Resolução CVM 160**"), a partir da presente data, encontra-se a mercado a oferta pública de distribuição de 151.000 (cento e cinquenta e uma mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, para distribuição pública sob o rito de registro automático, da 1ª (primeira) emissão da Emissora, nos termos do artigo 2º, caput e §1-B, da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada ("**Lei nº 12.431**" e "**Debêntures**"), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de maio de 2026 ("**Data de Emissão**"), o montante total de R\$ 151.000.000,00 (cento e cinquenta e um milhões de reais), na Data de Emissão ("**Emissão**"), destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 e 13 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada de tempos em tempos ("**Investidores Profissionais**"), estando, portanto, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 25, parágrafo 2º, 26, inciso X, e do artigo 27, da Resolução CVM 160 ("**Oferta**"), conforme previsto no "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da TGR Subholding 4 S.A.*" ("**Escritura de Emissão**"), celebrada em 15 de maio de 2026, entre Emissora, a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário das





Debêntures (“**Agente Fiduciário**”), a **VENTOS DE SANTA DOROTÉIA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.740.823/0001-01 (“**Ventos de Santa Dorotéia**”) e a **VENTOS DE SANTA CRISTINA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.773.707/0001-80 (“**Ventos de Santa Cristina**”) e, em conjunto com a Ventos de Santa Dorotéia, as “**SPEs**”).

## 2. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta será registrada na CVM sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 25, artigo 26, inciso X, do artigo 27, inciso I, da Resolução CVM 160, do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, por se tratar de **(i)** oferta pública de valores mobiliários representativos de dívida; **(ii)** emissão de emissor não registrado na CVM; e **(iii)** destinados exclusivamente a Investidores Profissionais. Os documentos relativos às Debêntures e à Oferta não foram objeto de revisão pela CVM ou pela ANBIMA. Adicionalmente, as Debêntures estarão sujeitas a restrições à revenda, conforme indicado no artigo 86, inciso V, da Resolução CVM 160.

As Debêntures contarão com o incentivo fiscal previsto no artigo 2º da Lei 12.431, do artigo 2º, inciso “I” e artigo 4º, inciso “V”, do Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024 (“**Decreto 11.964**”), na Resolução do Conselho Monetário Nacional (“**CMN**”) nº 5.034, de 21 de julho de 2022 (“**Resolução CMN 5.034**”), da Resolução CMN nº 4.751, de 26 de setembro de 2019 (“**Resolução CMN 4.751**”), ou de normas posteriores que as alterem, substituam ou complementem, sendo a totalidade dos recursos captados na Emissão das Debêntures utilizados exclusivamente para o pagamento de gastos futuros e/ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas incorridos nos Projetos (conforme definido abaixo), de titularidade de sociedade controlada direta ou indiretamente pela Emissora, em um prazo de até 48 (quarenta e oito) meses que antecedem a data de divulgação do encerramento da Oferta, relacionados à implantação dos projetos de comercialização de energia elétrica pelas SPEs, nos termos da Lei 12.431, conforme tabela a seguir (“**Projetos**”):

<b>Nome Empresarial do titular do Projeto:</b>	Ventos de Santa Doroteia Energias Renováveis S.A.
<b>CNPJ/MF do titular do Projeto:</b>	42.740.823/0001-01
<b>Denominação do Projeto de Investimento:</b>	Ventos de São Rafael 02
<b>Potência Instalada:</b>	63.000 kW
<b>Número do Protocolo MME:</b>	Protocolo Digital nº 002852.0025339/2026 Número único de Protocolo (NUP): 48340.002732/2026-57
<b>Setor prioritário em que o Projeto se enquadra:</b>	Energia – geração por fonte renovável
<b>Objeto e objetivo do Projeto:</b>	<b>Objeto do Projeto:</b> O presente projeto de investimento envolve a implantação e exploração da Central Geradora Eólica Ventos de São Rafael 02, localizada nos Municípios de Campo Redondo, Estado do Rio Grande do Norte, e Picuí, Estado da Paraíba, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: EOL.CV.RN.049665-0.01, com 63.000 kW de capacidade instalada. <b>Objetivo do Projeto:</b> O objetivo principal do projeto de investimento é permitir a implantação da Central Geradora Eólica denominada Ventos de São Rafael 02 e sua respectiva infraestrutura associada, para garantir a adequada exploração da central geradora e comercialização



	<p>na energia elétrica produzida. A implantação do projeto também tem como objetivo atender às necessidades energéticas de forma sustentável, econômica e eficiente. Dentre os objetivos específicos vinculados ao projeto, destacam-se: sustentabilidade ambiental, eficiência energética e diversificação da matriz energética. O projeto se fundamenta em estudos técnicos e econômicos que asseguram sua viabilidade, segurança e conformidade com normas regulatórias, contribuindo para os objetivos de desenvolvimento sustentável e avanço tecnológico.</p>
<p><b>Benefícios sociais ou ambientais advindos da implementação do Projeto:</b></p>	<p><b>Benefício ambientais:</b> Redução das emissões de gases de efeito estufa; Preservação de recursos naturais; Melhoria da qualidade do ar; Redução do impacto ambiental de grandes usinas e promoção de geração de energia por fonte renovável.</p> <p><b>Benefícios Sociais:</b> Geração de empregos e desenvolvimento econômico local; Inclusão energética; Educação e conscientização ambiental; Redução da pobreza energética e Fortalecimento da infraestrutura local.</p>
<p><b>Data de início do Projeto:</b></p>	<p>outubro/2023</p>
<p><b>Data estimada de encerramento do Projeto</b></p>	<p>setembro/2025</p>
<p><b>Volume estimado de recursos financeiros totais necessários para a realização do Projeto:</b></p>	<p>R\$ 550.000.000,00</p>
<p><b>Volume de recursos financeiros que se estima captar com a emissão dos títulos ou valores mobiliários</b></p>	<p>R\$ 100.000.000,00</p>
<p><b>Percentual dos recursos financeiros necessários ao Projeto provenientes das Debêntures</b></p>	<p>18%</p>
<p><b>Nome Empresarial do titular do Projeto:</b></p>	<p>Ventos de Santa Cristina Energias Renováveis S.A.</p>



<b>CNPJ/MF do titular do Projeto:</b>	42.773.707/0001-80
<b>Denominação do Projeto de Investimento:</b>	Ventos de São Rafael 05
<b>Potência Instalada:</b>	63.000 kW
<b>Número do Protocolo MME:</b>	Protocolo Digital nº 002852.0025339/2026 Número único de Protocolo (NUP): 48340.002732/2026-57
<b>Setor prioritário em que o Projeto se enquadra:</b>	Energia – geração por fonte renovável
<b>Objeto e objetivo do Projeto:</b>	<p><b>Objeto do Projeto:</b> O presente projeto de investimento envolve a implantação e exploração da Central Geradora Eólica Ventos de São Rafael 05, localizada nos Municípios de Campo Redondo, Currais Novos, São Tomé, Estado do Rio Grande do Norte, e Picuí, Estado da Paraíba, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: EOL.CV.RN.049668-5.01, com 63.000 kW de capacidade instalada.</p> <p><b>Objetivo do Projeto:</b> O objetivo principal do projeto de investimento é permitir a implantação da Central Geradora Eólica denominada Ventos de São Rafael 05 e sua respectiva infraestrutura associada, para garantir a adequada exploração da central geradora e comercialização na energia elétrica produzida. A implantação do projeto também tem como objetivo atender às necessidades energéticas de forma sustentável, econômica e eficiente. Dentre os objetivos específicos vinculados ao projeto, destacam-se: sustentabilidade ambiental, eficiência energética e diversificação da matriz energética. O projeto se fundamenta em estudos técnicos e econômicos que asseguram sua viabilidade, segurança e conformidade com normas regulatórias, contribuindo para os objetivos de desenvolvimento sustentável e avanço tecnológico.</p>
<b>Benefícios sociais ou ambientais advindos da implementação do Projeto:</b>	<p><b>Benefício ambientais:</b> Redução das emissões de gases de efeito estufa; Preservação de recursos naturais; Melhoria da qualidade do ar; Redução do impacto ambiental de grandes usinas e promoção de geração de energia por fonte renovável.</p> <p><b>Benefícios Sociais:</b> Geração de empregos e desenvolvimento econômico local; Inclusão energética;</p>



	Educação e conscientização ambiental; Redução da pobreza energética e Fortalecimento da infraestrutura local.
<b>Data de início do Projeto:</b>	outubro/2023
<b>Data estimada de encerramento do Projeto</b>	setembro/2025
<b>Volume estimado de recursos financeiros totais necessários para a realização do Projeto:</b>	R\$ 550.000.000,00
<b>Volume de recursos financeiros que se estima captar com a emissão dos títulos ou valores mobiliários</b>	R\$ 100.000.000,00
<b>Percentual dos recursos financeiros necessários ao Projeto provenientes das Debêntures</b>	18%

### 3. CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA

Abaixo um cronograma indicativo e tentativo das etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir do protocolo na CVM do pedido de registro automático da Oferta:

#	Eventos	Data Prevista <sup>(1)(2)</sup>
1.	Protocolo do pedido de registro automático da Oferta na CVM Divulgação deste Aviso ao Mercado	19/05/2026
2.	Procedimento de Coleta de Investimento Divulgação do resultado do Procedimento de Coleta de Investimento	21/05/2026
3.	Concessão do registro automático da Oferta pela CVM Divulgação do Anúncio de Início	22/05/2026
4.	Data Estimada para a Primeira Liquidação das Debêntures	28/05/2026
5.	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	Em até 180 dias após a divulgação do Anúncio de Início

<sup>(1)</sup> Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emissora e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69, da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

<sup>(2)</sup> Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e do Coordenador Líder, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.



#### 4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste "Aviso ao Mercado da Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública sob o Rito de Registro Automático, da 1ª (Primeira) Emissão da TGR SUBHOLDING 4 S.A.," ("**Aviso ao Mercado**"), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

**FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I E 23, §1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A DISTRIBUIÇÃO, A OFERTA OU SOBRE AS DEBÊNTURES PODEM SER OBTIDAS COM O COORDENADOR LÍDER OU COM A CVM, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA E DAS DEBÊNTURES.**

**AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE AVISO AO MERCADO.**

**TENDO EM VISTA QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA E DAS DEBÊNTURES.**

**TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**OBSERVADO O PREVISTO NO ARTIGO 56 DA RESOLUÇÃO CVM 160, PODERÁ SER ACEITA A PARTICIPAÇÃO NA OFERTA DE INVESTIDORES QUE SEJAM PESSOAS VINCULADAS, CONFORME DEFINIDO NO ARTIGO 2º, INCISO XII, DA RESOLUÇÃO CVM Nº 35/2021, O QUE PODERÁ TER UM IMPACTO ADVERSO NA LIQUIDEZ DAS DEBÊNTURES NO MERCADO SECUNDÁRIO.**

**LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO.**

**A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A DISTRIBUIÇÃO, A OFERTA, A EMISSORA E AS DEBÊNTURES PODERÃO SER OBTIDOS JUNTO À EMISSORA, AO COORDENADOR LÍDER E NA SEDE DA CVM.**

A data deste Aviso ao Mercado é 19 de maio de 2026.



**COORDENADOR LÍDER**

